



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	147, 95
Fls.	02
a)	mag

Pedido de Informações nº 18/95

**ENCAMINHAMENTO:** à Prefeitura Municipal.

**ASSUNTO:** aplicação da Lei nº 2.702, de 24 de maio de 1993, relativa a apreensão, estadia e liberação de animais, especialmente os de médio e grande portes. (Encaminhando reivindicação apresentada na Tribuna-Livre desta Casa pelo cidadão Sérgio Miguel Campos, Presidente do Conselho de Segurança de Bairro - Complexo Parque dos Estados).

**PROPOSIÇÕES ANTERIORES** que trataram de assunto correlato:

- Pedido de Informações nº 48/93, do vereador Paulo Mário Arruda de Vasconcellos;
- Projeto de Lei nº 25/93, do vereador Paulo Mário Arruda de Vasconcellos, que deu origem à Lei 2.702/93.
- Indicação 1115/93, do vereador João Soares Souza Lima;
- Indicação 1134/93, do vereador Paulo Mário Arruda de Vasconcellos;
- Indicações 124/94 e 258/94, do vereador José Eduardo Supponi de Aguirre;
- Indicação 810/94, do vereador Paulo Miguel Zenorini;
- Requerimento 194/94 - ao Ersa - , do vereador Paulo Miguel Zenorini.

ENCAMINHE - 21/02/1995  
Sala das Sessões

Presidente da Câmara Municipal

1. **CONSIDERANDO** que esta Câmara Municipal aprovou, no exercício anterior, projeto de lei do vereador Paulo Mário Arruda de Vasconcellos, o qual foi sancionado pelo Executivo nos termos da Lei nº 2.702, de 24 de maio de 1993, dispondo sobre apreensão, estadia e liberação de animais;

- Pedido de Informações nº 48/95 -1 DEL/RE.



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

18-4

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	147, 95
Fls.	03
a)	Mag

2. CONSIDERANDO que, no entanto, o problema de animais soltos pelas vias e logradouros públicos do município continua a ocorrer em diversos bairros, conforme podemos afirmar de acordo com nossas próprias constatações, assim como com base em reclamações feitas por munícipes;

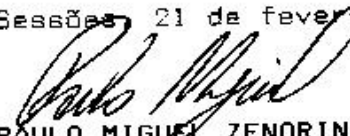
3. CONSIDERANDO que na Tribuna-Livre da primeira sessão ordinária do corrente exercício, o cidadão Sergio Miguel Campos, Presidente do Conselho de Segurança de Bairro-Complexo Parque dos Estados, apresentou pedido a este Legislativo para adoção de providências no sentido de sanar o referido problema;

4. CONSIDERANDO que a competência de execução da lei que rege tal serviço é do Poder Executivo.

5. SOLICITAMOS seja encaminhado ao Exmo. Sr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito da Estância de Bragança Paulista, o seguinte Pedido de Informações:

a) - Por que não vem sendo aplicada a Lei nº 2.702, de 24 de maio de 1993, notadamente quanto à apreensão de animais de médio e grande portes?

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1995

  
A.) PAULO MIGUEL ZENORINI



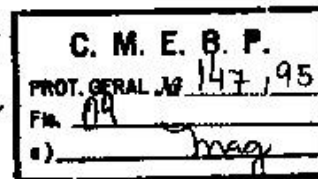
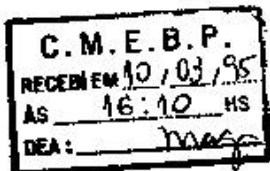
# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

18-B

Bragança Paulista, 10 de março de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Nº CM-040/95



Excelentíssimo Senhor  
Doutor JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de  
BRAGANÇA PAULISTA

Senhor Presidente,

Ref.: Pedido de Informações nº 18/95

Para conhecimento do ilustre Vereador Paulo Miguel Zenorini, autor do Pedido de Informações nº 18/95, sobre apreensão de animais, encaminho a Vossa Excelência a inclusa cópia xerográfica da informação prestada pela Divisão de Serviços Municipais desta Prefeitura.

Sem outro motivo, reitero a Vossa Excelência as expressões de minha mais alta estima e apreço.

Cordialmente,

  
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID  
Prefeito Municipal

ENCAMINHE - SE  
Sala das Sessões. 14/03/95  
Presidente da Câmara

ENCAMINHADO EM 14/03/95

P/ Paulo Miguel



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

18-C

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 147, 95
Fm. 05
1995

Bragança Paulista, 08 de março de

Senhor Prefeito,


Ref.: Pedido de Informações nº 18/95

Com referência ao Pedido de Informações nº 18/95, tenho a informar o que segue:

- A apreensão de animais vem sendo executada, nesta cidade.
- Portanto, a Lei nº 2.702 de 24/05/93 está sendo aplicada.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente,

  
Eng.º DÉCIO ELIAS DA SILVA  
Chefe Div. Serviços Urbanos